

Estado de Sergipe Poder Executivo Municipal Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1030/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o *caput* dos artigos 2° e 3° da Lei Municipal n° 1026, de 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1°. O caput dos arts. 2° e 3° da Lei Municipal n° 1026, de 05 de setembro de 2018, passam a ter a seguinte redação:
- "Art. 2°. Para execução do termo de colaboração, ocorrerá a transferência de recursos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago por cada pessoa a ser capacitada no curso de costureira, Módulo, limitando-se a 10 (dez) por módulo.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Unidade Orçamentária 4016 Atividade 2048 Inclusão Produtiva Elemento 3390.39.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte 1001." (NR)
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 26 de Novembro de 2018.

LUIZ MELO DE FRANÇA Prefero Municipal